



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

PROCESSO Nº 20203186603
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - ___/___/___ - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO:
DATA DA HOMOLOCAÇÃO DO PREGÃO:
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

Aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN.

Aos ___ dias de _____ do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2020, processo administrativo nº 20203186603, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim - SEMAS.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;





- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TELEVISOR 43" - SMART TV LED, 43 PÓLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BÍVOLT, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAREDE.	UND	22			
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE 15" NO MÍNIMO; RMS: 500W NO MÍNIMO; PMPO: 5000W; TWEETER 6,5" X 1; BLUETOOTH; BIVOLT; SUPORTA CARTÃO MICRO SD, MICROFONE E USB; LUZ EM LED FRONTAL; LEITOR LED; CONTÉM ENTRADA P10; ENCAIXE PARA PEDESTAL: SIM; MEDIDAS DO FURO PARA PEDESTAL: 3,5 X 4 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO; BATERIA INTERNA (DURAÇÃO MÉDIA DE 4 HORAS); ENTRADA PARA BATERIA 12V EXTERNA: SIM; MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 65 X 43 X 32 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO MICRO SD (REPRODUÇÃO MP3). ALIMENTAÇÃO 220 VTS.	UND	30			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



3	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 (TRÊS) TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H; 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; TOMADA DE 3 PINOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. TENSÃO 127/220.</p>	UND	25		
4	<p>CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PERÍODO DE 01 ANO.</p>	UND	20		
5	<p>CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PELO PERÍODO DE 01 ANO.</p>	UND	15		
6	<p>TELEFONE SEM FIO - DECT 6.0 - BINA - PRETO.</p>	UND	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



7.	TELEFONE COM FIO - COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15. TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UND	50			
8	VENTILADOR 60 CM DE PAREDE - COM HÉLICE 22" - 03 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA WATTS 160, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA RPM 1.400, FREQUÊNCIA 50/00, TENSÃO 127/220, CONSUMO 0,16.	UND	190			
9	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. TENSÃO 127/220.	UND	40			
10	REFRIGERADOR DUAS PORTAS, CAPACIDADE 450 LITROS A 500 LITROS, FROST FREE, DUPLEX, ALIMENTAÇÃO EM 220 VTS..	UND	15			
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	18			
12	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	15			
13	FORNO DE MICROONDAS - SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS): 25; POTÊNCIA (W): 900; NÍVEIS DE POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V/220 V; ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES;	UND	30			
14	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2		10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	<p>TORNEIRAS DE PLÁSTICO ABS SIMPLES DE MONTAR OU TROCAR SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL. MOTOR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL. FUNIL SEPARADOR DE ÁGUA EVITANDO QUE SAJA ÁGUA GELADA NAS DUAS TORNEIRAS, TAMPO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. GABINETE EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM MOTOR-COMPRESSOR. DIMENSÕES: LARGURA 45 X PROFUNDIDADE 45 X ALTURA TOTAL 110 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).</p>	UND			
15	<p>BATEDEIRA DE MESA - COM 11 VELOCIDADES + TURBO E 01 (UMA) TIJELA PLÁSTICA DE 4 LITROS NA COR PRETA, VOLTAGEM 220 VTS. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO</p>	UND	30		
16	<p>APARELHO DE DVD - COM CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO - PILHAS, MÍDIAS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, AUDIO CD, CD-R E CD-RW, COM CONTROLE DE SOM E IMAGEM, MENU FUNÇÕES, PROJEÇÃO DE TELA, MP3.</p>	UND	10		
17	<p>MICROSYSTEM - PRETO COM CD/MP3 PLAYER, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR/USB. GARANTIA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 220V</p>	UND	20		
18	<p>SECADOR DE MÃOS SENSORIZADO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLUXO DE AR: 41 L/S; - TEMPO DE SECAGEM: 15 A 25 SEGUNDOS; - POTENCIA MÍNIMA: 1800 W; MOTOR: 2400 RPM - AC: 220 / 50 HZ 60HZ; - PESO BRUTO: 3,0 KG - MATERIAL: EM ABS E ALUMÍNIO ESCOVADO - MEDIDAS: A=23,0 CM X L=24,0 CM X P=24,0 CM - PROTEÇÃO IPX1 - GARANTIA: 01 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VALIDADE: INDETERMINADA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: - GABINETE - MOTOR - HÉLICE - RESISTÊNCIA - TEMPORIZADOR ; ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, TEM ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE AO VANDALISMO E É ACIONADO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE SENSORES QUE DETECTAM A PRESENÇA DO</p>	UND	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO EM 220VTS.					
19	LIQUIDIFICADOR CORPO MATERIAL PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 05 VELOCIDADES, MAIS FUNÇÃO LIQUIDIFICA, BATE E MISTURA, TENSÃO ELÉTRICA(V) 110/220; CONSUMO (KW/H) 0,6; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600WATTS, COPO COM BICO E SEM BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	10			
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX - GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 6 LITROS - COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA 665W - CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	15			
VALOR TOTAL (R\$)						

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. Ficarão impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver as propostas;

c) recusar-se a celebrar o contrato;

d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do Instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:





ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº ___/2020 – SEARH

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

FORNECEDOR 1:	CNPJ
FORNECEDOR 2:	CNPJ

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]





ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.10 presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº ___/2020, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo contidas no Processo Administrativo nº 20203186603 - Pregão Eletrônico nº ___/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Lote	Descrição dos produtos	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TELEVISOR 43" - SMART TV LED, 43 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAREDE.	22	UND			
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE 15" NO MÍNIMO; RMS: 500W NO MÍNIMO; PMPO: 5000W; TWEETER 6,5" X 1; BLUETOOTH; BIVOLT; SUPORTA CARTÃO MICRO SD, MICROFONE E USB; LUZ EM LED FRONTAL; LEITOR LED; CONTÉM ENTRADA P10; ENCAIXE PARA PEDESTAL: SIM; MEDIDAS DO FURO PARA PEDESTAL: 3,5 X 4 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO; BATERIA INTERNA (DURAÇÃO MÉDIA DE 4 HORAS); ENTRADA PARA BATERIA 12V EXTERNA: SIM; MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 65 X 43 X 32 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO MICRO SD (REPRODUÇÃO MP3). ALIMENTAÇÃO 220 VTS.	30	UND			
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 (TRÊS) TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H; 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E	25	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	<p>MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; TOMADA DE 3 PINOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. TENSÃO 127/220.</p>					
4	<p>CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PERÍODO DE 01 ANO.</p>	20		UND		
5	<p>CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PELO PERÍODO DE 01 ANO.</p>	15		UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



6	TELEFONE SEM FIO - DECT 6.0 - BINA - PRETO.	30	UND			
7	TELEFONE COM FIO - COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	50	UND			
8	VENTILADOR 60 CM DE PAREDE - COM HÉLICE 22" - 03 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA WATTS 160, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA RPM 1.400, FREQUÊNCIA 50/00, TENSÃO 127/220, CONSUMO 0,16.	190	UND			
9	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. TENSÃO 127/220.	40	UND			
10	REFRIGERADOR DUAS PORTAS, CAPACIDADE 450 LITROS A 500 LITROS, FROST FREE, DUPLEX, ALIMENTAÇÃO EM 220 VTS..	15	UND			
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	18	UND			
12	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO	15	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
13	FORNO DE MICROONDAS - SÉGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS): 25; POTÊNCIA (W): 900; NÍVEIS DE POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V/220 V; ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES;	30	UND		
14	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS , COM 2 TORNEIRAS DE PLÁSTICO ABS SIMPLES DE MONTAR OU TROCAR SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL. MOTOR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL. FUNIL SEPARADOR DE ÁGUA EVITANDO QUE SAIA ÁGUA GELADA NAS DUAS TORNEIRAS. TAMPO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. GABINETE EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM MOTOR-COMPRESSOR. DIMENSÕES: LARGURA 45 X PROFUNDIDADE 45 X ALTURA TOTAL 110 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).	10	UND		
15	BATEDEIRA DE MESA - COM 11 VELOCIDADES + TURBO E 01 (UMA) TIJELA PLÁSTICA DE 4 LITROS NA COR PRETA, VOLTAGEM 220 VTS. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE	30	UND		



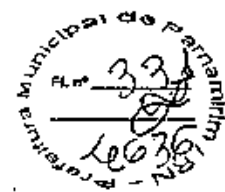
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	01 ANO					
16	APARELHO DE DVD - COM CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO - PILHAS, MÍDIAS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, AUDIO CD, CD-R E CD-RW, COM CONTROLE DE SOM E IMAGEM, MENU FUNÇÕES, PROJEÇÃO DE TELA, MP3.	10	UND			
17	MICROSYSTEM - PRETO COM CD/MP3 PLAYER, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR/USB. GARANTIA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 220V	20	UND			
18	SECADOR DE MÃOS SENSORIZADO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLUXO DE AR: 41 L/S; - TEMPO DE SECAGEM: 15 A 25 SEGUNDOS; - POTENCIA MÍNIMA: 1800 W; MOTOR: 2400 RPM - AC: 220 / 50 HZ 60HZ; - PESO BRUTO: 3,0 KG - MATERIAL: EM ABS E ALUMÍNIO ESCOVADO - MEDIDAS: A=23,0 CM X L=24,0 CM X P=24,0 CM - PROTEÇÃO IPX1 - GARANTIA: 01 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VALIDADE: INDETERMINADA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: - GABINETE - MOTOR - HÉLICE - RESISTÊNCIA - TEMPORIZADOR; ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, TEM ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE AO VANDALISMO E É ACIONADO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE SENSORES QUE DETECTAM A PRESENÇA DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO EM 220VTS.	50	UND			
19	LIQUIDIFICADOR CORPO MATERIAL PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 05 VELOCIDADES, MAIS FUNÇÃO LIQUIDIFICA, BATE E MISTURA,	10	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	TENSÃO ELÉTRICA(V) 110/220; CONSUMO (KW/H) 0,6; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600WATTS, COPO COM BICO E SEM BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.					
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX - CORPO E COPO EM INOX - CAPACIDADE PARA 6 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDADA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -VOLTAGEM 220V -PÔTÊNCIA 665W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL - GARANTIA: 1 ANO	15	UND			
VALOR TOTAL (R\$)						

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias consecutivos, subsequentes ao período de referência, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato.

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões:

3.4.1. Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

3.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;

3.4.5. Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

3.4.6. Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante; e

3.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



3.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.8 - Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso na formalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros _____, e a seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da CONTRATADA, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.4. Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e neste Contrato.

7.4.1. O serviço de instalação dos equipamentos deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos devem ser novos e de primeiro uso, ficando a contratada responsável por sua guarda e transporte.

7.4.2. Os equipamentos adquiridos serão instalados no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs, bairro Vida Nova, Parnamirim/RN.

7.4.3. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

7.4.4. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.

7.4.5. A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela administração municipal. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da autarquia, a contratada poderá entrar em entendimentos com a fiscalização do contrato que poderá



autorizar a realização dos serviços por escrito.

7.5. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.6. O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.7. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.8. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

7.9.1. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.9.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

7.9.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.9.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

7.9.5. Deverá ser observado, o disposto no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3. Rejeitar o material entregue fora das especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

9.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;

9.1.2. Não mantiver as propostas;

9.1.3. Recusar-se a celebrar o contrato;

9.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



9.1.5 - Falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com exceção da possibilidade do reajuste de preços previsto no § 8º do mesmo, em razão de o contrato ter vigência inferior a um ano, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme item 6 do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



12.2. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária ficará responsável por designar um gestor e um fiscal de contrato, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

12.3. A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

12.4. A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

12.6. Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.

12.7. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

12.8. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

12.9. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2020.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº ____/2020 – SEARH

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de 2020.

Empresa
Nome responsável
Cargo
CPF



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP n.º ____/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2020.

Razão Social
Nome
Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2020 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2020.

Razão Social
Nome
Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita
no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

.....
Cidade – (UF), de de 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº ____/2020

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)

disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de de 2020.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TELEVISOR 43" - SMART TV LED, 43 POLEGADAS FULL HD; COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAREDE.	UND	22			
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE 15" NO MÍNIMO; RMS: 500W NO MÍNIMO; PMPO: 5000W; TWEETER 6,5" X 1; BLUETOOTH; BIVOLT; SUPORTA CARTÃO MICRO SD, MICROFONE E USB; LUZ EM LED FRONTAL; LEITOR LED; CONTÉM ENTRADA P10; ENCAIXE PARA PEDESTAL: SIM; MEDIDAS DO FURO PARA PEDESTAL: 3,5 X 4 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO; BATERIA INTERNA (DURAÇÃO ME MÉDIA DE 4 HORAS); ENTRADA PARA BATERIA 12V EXTERNA: SIM; MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 65 X 43 X 32 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO MICRO SD (REPRODUÇÃO MP3). ALIMENTAÇÃO 220 VTS.	UND	30			
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 (TRÊS) TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H; 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; TOMADA DE 3 PINOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. TENSÃO	UND	25			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	127/220.					
4	CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PERÍODO DE 01 ANO.	UND	20			
5	CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PÉLO PERÍODO DE 01 ANO.	UND	15			
6	TELEFONE SEM FIO - DECT 6.0 - BINA - PRETO.	UND	30			
7	TELEFONE COM FIO - COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UND	50			
8	VENTILADOR 60 CM DE PAREDE - COM HÉLICE 22" - 03 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA WATTS 160, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA RPM 1.400, FREQUÊNCIA 50/00, TENSÃO 127/220, CONSUMO 0,16.	UND	190			
9	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. TENSÃO 127/220.	UND	40			
10	REFRIGERADOR DUAS PORTAS, CAPACIDADE 450 LITROS A 500 LITROS, FROST FREE, DUPLEX, ALIMENTAÇÃO EM 220 VTS..	UND	15			
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	18			
12	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



13	FORNO DE MICROONDAS - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS): 25; POTÊNCIA (W): 900; NÍVEIS DE POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V/220 V; ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES;	UND	30			
14	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS , COM 2 TORNEIRAS DE PLÁSTICO ABS SIMPLES DE MONTAR OU TROCAR SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL. MOTOR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL. FUNIL SEPARADOR DE ÁGUA EVITANDO QUE SAIA ÁGUA GELADA NAS DUAS TORNEIRAS. TAMPO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. GABINETE EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR-COMPRESSOR. DIMENSÕES: LARGURA 45 X PROFUNDIDADE 45 X ALTURA TOTAL 110 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).	UND	10			
15	BATEDEIRA DE MESA - COM 11 VELOCIDADES + TURBO E 01 (UMA) TIJELA PLÁSTICA DE 4 LITROS NA COR PRETA, VOLTAGEM 220 VTS. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO	UND	30			
16	APARELHO DE DVD - COM CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO - PILHAS, MÍDIAS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, AUDIO CD, CD-R, E CD-RW, COM CONTROLE DE SOM E IMAGEM, MENU FUNÇÕES, PROJEÇÃO DE TELA, MP3.	UND	10			
17	MICROSYSTEM - PRETO COM CD/MP3 PLAYER, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR/USB. GARANTIA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 220V	UND	20			
18	SECADOR DE MÃOS SENSORIZADO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLUXO DE AR: 41 L/S; - TEMPO DE SECAGEM: 15 A 25 SEGUNDOS; - POTENCIA MÍNIMA: 1800 W; MOTOR: 2400 RPM - AC: 220 / 50 HZ 60HZ; - PESO BRUTO: 3,0 KG - MATERIAL: EM ABS E ALUMÍNIO ESCOVADO - MEDIDAS: A=23,0 CM X L=24,0 CM X P=24,0 CM - PROTEÇÃO IPX1 - GARANTIA: 01 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VALIDADE: INDETERMINADA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: - GABINETE - MOTOR - HÉLICE - RESISTÊNCIA - TEMPORIZADOR ; ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, TEM ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE AO VANDALISMO E É AÇIONADO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE SENSORES QUE DETECTAM A PRESENÇA DO USUÁRIO. O	UND	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO EM 220VTS.					
19	LIQUIDIFICADOR CORPO MATERIAL PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM OS VELOCIDADES, MAIS FUNÇÃO LIQUIDIFICA, BATE E MISTURA, TENSÃO ELÉTRICA(V) 110/220; CONSUMO (KW/H) 0,6; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600WATTS, COPO COM BICO E SEM BORRACHA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	10			
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX - CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 6 LITROS - COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -VOLTAGEM 220V - POTÊNCIA 665W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	15			
VALOR TOTAL R\$						

2. VALOR TOTAL: R\$ _____.

3. Para composição do valor total a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 3 (Especificações Técnicas) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos na Pesquisa de Preços, Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TELEVISOR 43" - SMART TV LED, 43 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAREDE.	UND	22			
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE 15" NO MÍNIMO; RMS: 500W NO MÍNIMO; PMPO: 5000W; TWEETER 6,5" X 1; BLUETOOTH; BIVOLT; SUPORTA CARTÃO MICRO SD, MICROFONE E USB; LUZ EM LED FRONTAL; LEITOR LED; CONTEM ENTRADA P10; ENCAIXE PARA PEDESTAL: SIM; MEDIDAS DO FURO PARA PEDESTAL: 3,5 X 4 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO; BATERIA INTERNA (DURAÇÃO ME MÉDIA DE 4 HORAS); ENTRADA PARA BATERIA 12V EXTERNA: SIM; MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 65 X 43 X 32 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO MICRO SD (REPRODUÇÃO MP3), ALIMENTAÇÃO 220 VTS.	UND	30			
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 (TRÊS) TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H; 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P. OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; UNIDADE	UND	25			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	CONDENSADORA DE 1/5 HP; TOMADA DE 3 PINOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. TENSÃO 127/220.				
4	CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PERÍODO DE 01 ANO.	UND	20		
5	CONDICIONADOR DE AR - MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, SÉRIE A, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE PELO PERÍODO DE 01 ANO.	UND	15		
6	TELEFONE SEM FIO - DECT 6.0 - BINA - PRETO.	UND	30		
7	TELEFONE COM FIO - COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UND	50		
8	VENTILADOR 60 CM DE PAREDE - COM HÉLICE 22" - 03 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA WATTS 160, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA RPM 1.400, FREQUÊNCIA 50/00, TENSÃO 127/220, CONSUMO 0,16.	UND	190		
9	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO DE 40 CM, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. TENSÃO 127/220.	UND	40		
10	REFRIGERADOR DUAS PORTAS, CAPACIDADE 450 LITROS A 500 LITROS, PROST FREE, DUPLEX, ALIMENTAÇÃO EM 220 VTS..	UND	15		
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	18		
12	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA		15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	MAÇÃO FREEZER, REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND			
13	FORNO DE MICROONDAS - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA (LITROS): 25; POTÊNCIA (W): 900; NÍVEIS DE POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V/220 V; ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES;	UND	30		
14	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS DE PLÁSTICO ABS SIMPLES DE MONTAR OU TROCAR SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL. MOTOR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL. FUNIL SEPARADOR DE ÁGUA EVITANDO QUE SAIA ÁGUA GELADA NAS DUAS TORNEIRAS. TAMPO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. GABINETE EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR-COMPRESSOR. DIMENSÕES: LARGURA 45 X PROFUNDIDADE 45 X ALTURA TOTAL 110 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).	UND	10		
15	BATEDEIRA DE MESA - COM 11 VELOCIDADES + TURBO E 01 (UMA) TIGELA PLÁSTICA DE 4 LITROS NA COR PRETA, VOLTAGEM 220 VTS. FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO	UND	30		
16	APARELHO DE DVD - COM CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO - PILHAS, MÍDIAS COMPATÍVEIS DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, AUDIO CD, CD-R E CD-RW, COM CONTROLE DE SOM E IMAGEM, MENU FUNÇÕES, PROJEÇÃO DE TELA, MP3.	UND	10		
17	MICROSYSTEM - PRETO COM CD/MP3 PLAYER, RADIO FM, ENTRADA AUXILIAR/USB, GARANTIA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 220V	UND	20		
18	SECADOR DE MÃOS SENSORIZADO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLUXO DE AR: 41 L/S; - TEMPO DE SECAGEM: 15 A 25 SEGUNDOS; - POTENCIA MÍNIMA: 1800 W; MOTOR: 2400 RPM - AC: 220- / 50 HZ 60HZ; - PESO BRUTO: 3,0 KG - MATERIAL: EM ABS E ALUMÍNIO ESCOVADO - MEDIDAS: A=23,0 CM X L=24,0 CM X P=24,0 CM - PROTEÇÃO IPX1 - GARANTIA: 01 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VALIDADE: INDETERMINADA		50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: - GABINETE - MOTOR - HÉLICE - RESISTÊNCIA - TEMPORIZADOR ; ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, TEM ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE AO VANDALISMO E É ACIONADO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE SENSORES QUE DETECTAM A PRESENÇA DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO EM 220VTS.	UND			
19	LIQUIDIFICADOR CORPO MATERIAL PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 05 VELOCIDADES, MAIS FUNÇÃO LIQUIDIFICA, BATE E MISTURA, TENSÃO ELÉTRICA(V) 110/220; CONSUMO (KW/H) 0,6; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600WATTS, COPO COM BICO E SEM BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	10		
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX - CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 6 LITROS - COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -VOLTAGEM 220V - POTÊNCIA 665W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	15		
	VALOR GLOBAL:				

1. Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).

2. Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.

4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone/Fax: _____/_____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____

5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.

6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____ endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante





ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº ___/2020

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO XII

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA



Minuta da
 Ordem de
 Compra
 Fl. nº 05
[Handwritten signature]

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: _____ Data Emissão: _____ Nº Processo: _____ Valor: _____
 Unidade Orçamentária: _____ Empenho: _____

Credor: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ Fone/Fax: _____
 Email: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Solicitação Voa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição: _____
 Endereço: _____ Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000.

Modalidade: Programa/Adesão - _____ Fundamentação: _____ Registro Despesa: _____

Forma Pagamento: _____ Prazo Entrega/Execução: _____ Local Entrega: _____
 Objeto: _____

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
				Total:	

[Handwritten signature]